

lei nº 496/88

DA DENOMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO DE CARAMONAS.

O Prefeito Municipal de Dourado Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Denominar-se-á Rua Luiz Afres de Oliveira, no povoado do Caramonas, com início nos terrenos do Patrimônio e término na última casa da mesma, Rua Francisco Soares Sobrinho, com início na Rua Luiz Afres de Oliveira e término no colegio em terrenos de propriedade de Ramundo Gomes de Souza. - Rua I - Rua Justus Salino Coelho, com início na Rua Luiz Afres de Oliveira e término no colegio em terrenos de propriedade de Ramundo Gomes de Souza. - Rua II

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Nando perante a todas as autoridades...

Prefeitura Municipal de Dourado Turvo, 04 de dezembro de 1988


- Fabio Marotta -
Prefeito Municipal

lei nº 497/88

DA DENOMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Dourado Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Denominar-se-á Rua Prefeito Licen

Martins a Rua com início na Graça Cor
 go Agostinho José de Rezende e término
 Rua João Batista de Oliveira; Rua Pass
Senhora das Dores, com início na Rua
 São Cristóvão até a divisa com Fa
 Matta, ex-Rua I do Bairro Domingos
 Matta; Rua Vereador Daniel Alves de Ara
jo a Rua com início na Rua João
 Batista de Oliveira até o fim no mu
 do Estádio Municipal, ex-Rua II do Bai
 Domingos Matta; Rua João Gonçalves
Beleno, com início no fim da Rua Capi
 Camilo até o córrego de entrada do te
 rreno de João Beleno Filho; Rua Vereador
Jose Rodrigues Pires, com início na Rua
 João Gonçalves Beleno até o beiro da
 divisa com Antonio Gonçalves Beleno;
Rua Vereador José Gabriel, com início
 no fim da Rua Francisco Grossi até
 o poste que leva energia elétrica à
 casa de Antônio Maria de Barros;
Rua Vereador Orosimbo de Castro, com
 início no fim da Rua Vereador José
 Gabriel e término no córrego da divi
 com Sebastião Pereira de Rezende; Rua
Vereador Francisco Augusto de Oliveira
 com início nos terrenos de Expedito de
 Lima até a ponte seca que divide os
 terrenos de Geraldo Beleno Pereira; Rua
Zeito José Leinaldo com início na Rua
 São Cristóvão e término em terreno
 de propriedade de Geraldo Umbelino Fil
 (ex-Rua dos Operários).

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 3º - Derogam-se as disposições em contrário.

Ficando portanto a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, 04 de dezembro de 1988.



- Fabio Marotta -
Prefeito Municipal

lei nº 498/88

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos. Faço saber que a Câmara Municipal decretei, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o executivo autorizado a conceder uma gratificação, a título de ABONO NATALINO, aos servidores estatutários e inativos, no valor dos vencimentos e proventos do mês de dezembro de 1988.

Parágrafo único - Os servidores que ainda não completaram um ano, fica assegurado 1/12 por mês trabalhado

Art 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente, podendo suplementá-las se necessário for.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.